



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

Dispõe sobre a “Concessão” de “GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO” – A TÍTULO DE “PREMIAÇÃO” – à servidora MÉRCIA DE MORAIS CARNEIRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, em conformidade com o “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MÉRCIA DE MORAIS CARNEIRO** – nomeada através do “*Ato Administrativo nº 010/1994, de 1º de dezembro de 1994*”, para ocupar o cargo de provimento efetivo de “Repcionista”, enquadrada na “*Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo*”, no Nível II, Letra Referência “L”, na forma da “*Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021*” – “**GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**”, a título de “**PREMIAÇÃO**”, correspondente a seu vencimento, a ser paga com o seu salário pertinente ao mês em curso, em face de ter completado – no dia 1º de dezembro de 2025 – **31 (Trinta e um) anos** de serviços prestados a esta *Casa Legislativa*, nos termos do “*artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021*”.

Itaúna (MG), em 09 de Dezembro de 2025.

*Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*

MASP/masp